PROCESSO N° 968/16 PROTOCOLO N° 12.109.748-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 677/16 APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BAYARD OSNA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1450/16 – Sued/Seed, de 12/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 05/09/13, de interesse do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município Fazenda Rio Grande, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rio Santana, nº 459, Bairro Iguaçu II, do município Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3674/16, de 31/08/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/09/16 até 05/09/26.

O Ensino de 2º Grau Regular foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 485/98, de 17/02/98 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1872/08, de 07/05/08, com base no Parecer CEE/PR nº 272/08, de 11/04/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 07/05/08 até 07/05/13.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 03, o atraso no envio do processo:

> Informo que o prazo de 180 dias não foi cumprido devido à Equipe Pedagógica não ter notado o prazo para a renovação no ano de 2014. Neste ano, como é de conhecimento geral, tivemos duas greves que dificultou muito o trabalho dentro do colégio no início e meado do 1º semestre de 2015. Um outro problema que prejudicou o andamento do processo é a queda do porte do colégio, no qual perdemos uma pedagoga no turno da tarde, ficando apenas com uma para atender toda a demanda. No período da manhã, uma pedagoga estava de licença gestação, ficando apenas uma para todo o atendimento. E com duas pedagogas para atender três turnos, o trabalho ficou atrasado (...) o PPP e o Regimento Escolar atrasado também (…).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 19 a 21)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0764 - FAZENDA RIO GRANDE

ESTAB.: 00261 - BAYARD OSNA, C E DR-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	2	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2
	L E M-INGLES °	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
° DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEN

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 06 DE Julho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 0R4/15

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0764 - FAZENDA RIO GRANDE

ESTAB.: 00261 - BAYARD OSNA, C E DR-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	2	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2
	L E M-INGLES *	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0764 - FAZENDA RIO GRANDE

ESTAB.: 00261 - BAYARD OSNA, C E DR-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	2	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2
	L E M-INGLES *	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fl. 135)

Ano	2008			2009			2010			2011		
Ens. Médio	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Matrículas	131	74	49	128	72	43	90	91	50	BLOCO		
Concluintes	53	40	39	85	51	37	43	65	42			
Reprovados	33	11	2	10	5	1	12	3	2			
Transferidos	12	10	2	13	5	1	14	6	4			
Desistentes	33	13	6	20	11	4	21	17	2			

Ano	2012			2013			2014			2015		
Ens. Médio	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Matrículas	68	77	52	82	64	76	87	78	63	107	79	65
Concluintes	39	55	43	45	45	59	54	49	39	70	58	51
Reprovados	9	5	3	10	6	2	16	7	1	14	6	0
Transferidos	8	9	4	12	5	5	9	11	5	12	6	6
Desistentes	12	8	2	15	8	10	8	11	18	11	9	8

Ano	2011					
Ens. Médio	1º	1º	2º	2º	3º	3º
Matrículas	42	39	24	27	36	36
Concluintes	36	32	19	23	34	34
Reprovados	5	2	0	0	1	0
Transferidos	0	2	0	0	0	2
Desistentes	1	3	5	4	1	0
2º Ciclo	36	39	29	25	39	34

1.4 Comissão de Verificação (fl. 123)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 319/16, de 11/07/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, graduada em Administração; e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

> **Melhorias Físicas:** Nos últimos anos, o Colégio passou por pequenas reformas e pinturas. O laboratório de química teve nova adequação para poder abrigar melhor seus materiais e espaço para comportar pelo menos 20 alunos. A biblioteca teve seu anexo ampliado mediante doações e compra de alguns livros. O laboratório de informática recebeu os computadores do proinfo e teve a instalação da lousa digital. (…)
>
> **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química:** Após a reforma do Laboratório de Biologia, Química e Física, o espaço atende de forma adequada aos alunos e os professores (...).
>
> **Laboratório de Informática:** O laboratório do PROINFO dispõe de dezoito computadores (…) . O ambiente possui boa iluminação e ventilação artificial e natural. (…)

> **Biblioteca**: (…) O acervo é composto por 2.113 livros de literatura que atendem a demanda (…).
>
> **Espaço para Educação Física:** A instituição de ensino possui uma quadra coberta (…) atualmente necessita de revitalização pois com o tempo de uso, tanto pelos alunos do colégio como pela comunidade fora dos horários de aula, apresentou desgaste do piso e também há necessidade de substituir a tela de proteção (…).
>
> **Banheiro para portadores de necessidades especiais:** São três banheiros (…) para alunos com necessidades educativas especiais.
>
> **Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária:** A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (…). A escola já possui o Certificado de Conformidade. A instituição de ensino foi vistoriada pela Técnica (…) recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária, com validade de 12 meses (…) 17/07/2017.

Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 14/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 138).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 143)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2076/16, de 02/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município Fazenda Rio Grande.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de recursos humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Quanto aos recursos físicos, a quadra de esporte necessita de melhorias.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. O Laudo da Vigilância Sanitária é válido até 17/07/17.

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no envio do processo ocorreu por equívoco na interpretação do ato regulatório; pela falta de funcionários; pelo aguardo da conclusão do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; e pela paralisação dos servidores da educação. Sendo assim,

cabe destacar a desconformidade com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de 180 dias antes de 07/05/13, portanto, anterior à paralisação.

Cabe observar, que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR, contudo, o processo foi instruído de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Portanto, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida de acordo com esta Deliberação.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 07/05/13 até 07/05/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à infraestrutura adequada da quadra de esportes.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município Fazenda Rio Grande, de que devem observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortolli
Relatora

PROCESSO N° 968/16

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE